

PROJETO DE LEI Nº 073-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado - CDL para a realização de eventos.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado – CDL, CNPJ nº 91.166.801/0001-87, destinado a despesas de custeio para a realização de eventos durante o ano de 2016, nesta cidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções e Eventos
3.3.50.41 – Contribuições (611)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 073-04/2016

Lajeado, 11 de abril de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, no valor de R\$ 152.600,00, destinado a despesas de custeio para a realização de eventos durante o ano de 2016.

A CDL promoverá durante o ano cinco eventos:

- Campanha Dia das Mães 2016: será realizado nos meses de abril e maio de 2016;
- 16ª Convenção CDL Lajeado: será realizado no dia 23 de junho de 2016;
- Campanha Dia dos Pais 2016: será realizado em agosto de 2016;
- Liquida Lajeado – Edição Extra 2016: será realizado no mês de agosto de 2016;
- Lajeado Brilha 2016: será realizado nos meses de novembro e dezembro de 2016;

Em anexo, cópia do requerimento da CDL e especificação de cada evento.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.